

LEI Nº 923/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

***DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DO VALOR DO
PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

CONSIDERANDO o reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) conferido ao Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN);

CONSIDERANDO as alterações na tabela salarial trazida pela Lei Complementar nº 001, de 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso X da CF/88, que assegura revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 que determina que o *piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro.*

A EXMA. SR. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Chorozinho/CE, mediante aplicação de reajuste linear correspondente a 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), passando para o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme jornada laboral de 200 (duzentas) horas mensais, respeitadas as alterações na tabela salarial trazidas pela Lei Complementar nº 001, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. As demais jornadas terão valores proporcionais ao mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 07 dias de fevereiro de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA VENCIMENTAL DO MAGISTÉRIO DE CHOROZINHO – 200 H

TABELA VENCIMENTAL - 200H (Reajuste de 6,27%)				
NÍVEL	CLASSES			
	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
A	R\$4.867,77	R\$5.938,85	R\$7.336,00	R\$8.632,88
B	R\$5.013,80			
C	R\$5.164,22			
D	R\$5.319,14			
E	R\$5.478,72			
F	R\$5.643,08	R\$6.489,54	R\$7.336,00	R\$8.891,87
G	R\$5.812,37	R\$6.684,23	R\$7.556,08	
H	R\$5.986,74	R\$6.884,75	R\$7.782,77	
I	R\$6.166,35	R\$7.091,30	R\$8.016,25	R\$8.632,88
J	R\$6.351,34	R\$7.304,04	R\$8.256,74	R\$8.891,87
K	R\$6.541,88	R\$7.523,16	R\$8.504,44	R\$9.158,63
L	R\$6.738,13	R\$7.748,85	R\$8.759,57	R\$9.433,38
M	R\$6.940,28	R\$7.981,32	R\$9.022,36	R\$9.716,39
N	R\$7.148,48	R\$8.220,76	R\$9.293,03	R\$10.007,88
O	R\$7.362,94	R\$8.467,38	R\$9.571,82	R\$10.308,11
P	R\$7.583,83	R\$8.721,40	R\$9.858,98	R\$10.617,36
Q	R\$7.811,34	R\$8.983,04	R\$10.154,74	R\$10.935,88
R	R\$8.045,68	R\$9.252,53	R\$10.459,39	R\$11.263,95
S	R\$8.287,05	R\$9.530,11	R\$10.773,17	R\$11.601,87
T	R\$8.535,66			